

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA



Projeto de Lei Nº006 de 29 de Abril 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2027

Administração: Ricardo de Jesus Flauzino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº006 de 29 de Abril de 2026

**Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício de
2027, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município e Legislação Complementar, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes macroobjetivos:

- I – elevar o padrão de vida da população;
- II – aumentar a expectativa de vida da população;
- III – elevar a escolaridade média da população;
- IV – garantir investimentos com equilíbrio fiscal;
- V – estimular a produção de conhecimento especializado.

§1º - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2026, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público.

II – subfunção, a partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual

IV– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 462/09 do Ministério do Planejamento.

Art.4º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de Investimentos compreenderão a programação dos órgãos do Município, sua autarquia, fundos e fundações.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 462, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

1. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

2. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Fica assegurada aos cidadãos à participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 A lei orçamentária para o exercício de 2027 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

Parágrafo único: a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Art 14 O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º As alterações da Lei Orçamentária anual poderão ser feitas mediante abertura de créditos adicionais suplementares, observada a autorização legislativa constante na proposta original, leis específicas para cada caso.

§ 2º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

§ 3º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs – deverão discriminar os projetos e atividades consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos.

§ 4º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 5º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades da execução orçamentária, respeitados, sempre, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

valores dos respectivos programas, projetos e atividades e categorias econômica, estabelecido na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regulares abertos.

§6º Nos QDDs da Lei Orçamentária anual constarão a discriminação de projetos e atividades consignadas para atender;

I – despesas com programas, projetos e atividades da Guarda Civil Municipal, vinculadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública;

II – aplicação do disposto no inciso IV, do art. 2º e art. 5º, incisos I, II e III, da Lei Municipal 591, de 2022 – Plano Municipal de Saneamento Básico, metas, programas e ações definidos, respeitados os estudos técnicos, laudo topográfico e geográfico para definições de prioridades para execução;

III – despesas estudos técnicos, programas, projetos e atividades para criação e implementação do Plano Diretor Urbano do Município de Itabela.

Art. 17 O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026-2029, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18 Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18-A. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 observará, na sua elaboração e execução, o Orçamento Impositivo instituído e regulamentado pelo Art. 90-B da Lei Orgânica do Município de Itabela, cujas diretrizes incluem:

I – Obrigatoriedade de Execução: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, conforme o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, que se aplica no âmbito municipal através do Art. 90-B da Lei Orgânica de Itabela.

II – Limite Percentual: As emendas parlamentares individuais serão aprovadas no limite percentual definido na Lei Orgânica.

III – Destinação Prioritária: As emendas parlamentares mencionadas serão destinadas exclusivamente a **ações e serviços de infraestrutura, saúde e meio ambiente**, em conformidade com o § 3º do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

IV – Critérios de Execução: A execução orçamentária e financeira dessas emendas será realizada de forma **equitativa, igualitária e impessoal**, sendo financiada com recursos consignados na reserva parlamentar, conforme o § 4º do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

financiada com recursos consignados na reserva parlamentar, conforme o § 4º do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

V – Impedimentos e Remanejamento: A execução das emendas não será obrigatória apenas nos casos de **impedimentos legais e técnicos**, conforme o § 5º do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

a) No caso de impedimentos técnicos para o empenho da despesa, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas detalhadas em até **90 (noventa) dias** após a publicação da Lei Orçamentária.

b) O Poder Legislativo, por sua vez, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até **30 (trinta) dias** após o término do prazo de justificativa.

c) Os remanejamentos de programações da Lei Orçamentária Anual (LOA) podem ser efetuados por projeto de crédito adicional, restritos à existência de programações impedidas, de acordo com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das autorizações na LOA, conforme o § 6º, incisos I, II e III do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

VI – Consequências da Não Execução: A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares, sem a devida justificação de impedimentos, implicará em **crime de responsabilidade** por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o § 6º, inciso IV do art. 90-B da Lei Orgânica Municipal.

Art. 19 A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Art. 20 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 21 O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de julho de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, com prioridade para débitos previdenciários do Município junto a CAPREMI e INSS.

Parágrafo único: As despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município.

Art. 23 O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 25 No exercício de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2000.

§1º Obedecidas às disposições do artigo 169 da Constituição Federal e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e havendo disponibilidade financeira, os poderes Executivo e Legislativo procederá à revisão salarial dos seus servidores que serão contemplados na Proposta Orçamentária de 2027.

§2º Fica assegurada a prioridade na realização das despesas do município com pessoal e encargos sociais, a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos do município, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 26 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 27 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, o pagamento pela realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 29 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VI – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 O Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7%(sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2026, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As transferências dos recursos das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, serão repassados à Câmara Municipal pelo Chefe do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em conformidade com art. 29-A, da Constituição federal.

Art. 31 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 33 Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 34 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 38 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

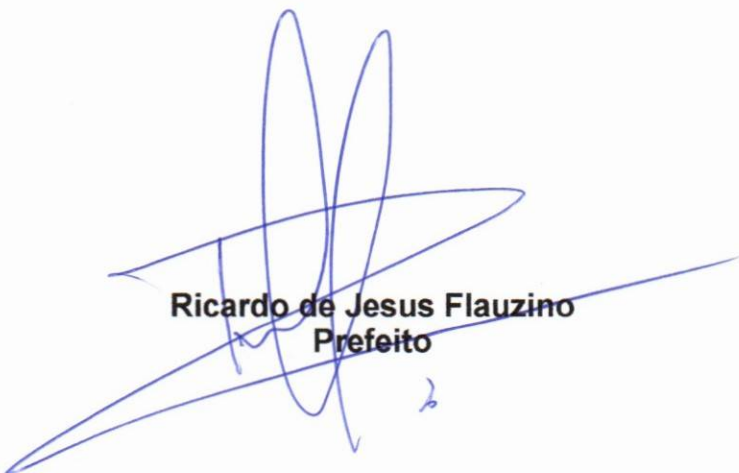
- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 39 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexo:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades;

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-BA, em 29 de Abril de 2026.



Ricardo de Jesus Flauzino
Prefeito

ANEXOS

Anexo

Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

ESPECIFICAÇÃO		2027			2028			2029			R\$
		Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	
Receita Total	185.000.000,00	178.141.550,31		190.000.000,00	176.598.635,91		200.000.000,00	179.607.054,07			
Receitas Primárias(I)	183.700.000,00	176.899.744,82		188.500.000,00	175.204.436,16		197.500.000,00	177.361.965,89			
Despesa Total	185.000.000,00	178.141.550,31		190.000.000,00	176.598.635,91		200.000.000,00	179.607.054,07			
Despesa Primárias(II)	181.500.000,00	174.771.304,77		186.500.000,00	173.345.503,15		197.000.000,00	176.912.948,26			
Resultado Primário (I – II)	2.200.000,00	2.118.440,06		2.000.000,00	1.858.933,01		2.121.800,00	1.905.451,24			
Resultado Nominal	-	-		-	-		-	-			
Dívida Pública Consolidada	284.052.786,50	273.522.182,47		280.000.000,00	260.250.621,35		275.000.000,00	246.959.699,35			
Dívida Consolidada Líquida	272.513.873,47	262.411.048,12		260.000.000,00	241.661.291,25		250.000.000,00	224.508.817,59			
FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.											

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (IPCA)	3,85	3,60	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$bilhões	573,7	606,2	606,2

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Valor Corrente / 1,0385	Valor Corrente / 1,075886	Valor Corrente / 1,11354201
-------------------------	---------------------------	-----------------------------

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	167.000.000,00		169.426.854,53		2.426.854,53	1,45
Receita Primária (I)	165.141.543,20		168.140.715,41		2.999.172,21	1,82
Despesa Total	167.000.000,00		178.676.025,30		11.676.025,30	6,99
Despesa Primária (II)	164.800.000,00		173.285.613,79		8.485.613,79	5,15
Resultado Primário (I-II)	341.543,20		(5.144.898,38)		(4.803.355,18)	(1.406,37)
Resultado Nominal	341.543,20		(9.249.170,77)		(8.907.627,57)	(2.608,05)
Dívida Pública Consolidada	284.052.786,50		284.052.786,50		-	-
Dívida Consolidada Líquida	272.513.873,47		272.513.873,47		-	-

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

LRF, art.4º, §2º, inciso II	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$	
		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028		%
	Receita Total	139.726.420,00	165.000.000,00		167.000.000,00		170.000.000,00		185.000.000,00		190.000.000,00		
	Receitas Não-Financeiras (I)	138.145.920,00	163.324.187,00		165.141.543,20		168.202.012,75		183.700.000,00		188.500.000,00		
	Despesa Total	139.726.420,00	165.000.000,00		167.000.000,00		170.000.000,00		185.000.000,00		190.000.000,00		
	Despesas Não-Financeiras (II)	138.724.920,00	163.700.000,00		164.800.000,00		166.600.000,00		181.500.000,00		186.500.000,00		
	Resultado Primário (I - II)	(579.000,00)	(375.813,00)		341.543,20		1.602.012,75		2.200.000,00		2.000.000,00		
	Resultado Nominal	-	-		-		-		-		-		
	Dívida Pública Consolidada	-	273.729.216,98		284.052.786,50		284.052.786,50		284.052.786,50		280.000.000,00		
	Dívida Consolidada Líquida	-	250.574.587,00		272.513.873,47		272.513.873,47		272.513.873,47		260.000.000,00		
	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028		%
	Receita Total	134.611.194,61	158.455.776,43		161.978.861,49		163.022.631,38		178.141.550,31		176.598.635,91		
	Receitas Não-Financeiras (I)	133.088.554,91	156.846.429,46		160.176.084,58		161.298.439,54		176.889.744,82		175.204.436,16		
	Despesa Total	134.611.194,61	158.455.776,43		161.978.861,49		163.022.631,38		178.141.550,31		176.598.635,91		
	Despesas Não-Financeiras (II)	133.646.358,38	157.207.336,98		159.844.810,86		159.762.178,75		174.771.304,77		173.345.503,15		
	Resultado Primário (I - II)	(557.803,47)	(360.907,52)		331.273,71		1.536.260,79		2.118.440,06		1.856.933,01		
	Resultado Nominal	-	-		-		-		-		-		
	Dívida Pública Consolidada	-	262.872.579,45		275.511.917,07		272.394.310,03		273.522.182,47		260.250.621,35		
	Dívida Consolidada Líquida	-	240.636.307,50		264.319.954,87		261.328.992,59		262.411.048,12		241.661.291,25		

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

LRF, art.4º, §2º, inciso III

					R\$	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	(612.659.510,48)	100,00	(524.935.731,55)	100,00	(193.756.657,06)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(612.659.510,48)	100,00	(524.935.731,55)	100,00	(193.756.657,06)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	(358.901.517,84)	100,00	(286.367.917,53)	100,00	(62.573.718,04)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(358.901.517,84)	-	(286.367.917,53)	-	(62.573.718,04)	-

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município De Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	-

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2027

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	8.479.413,17	14.150.981,39	14.489.492,77
Receita de Contribuições	8.479.413,17	11.437.846,76	13.879.482,78
Pessoal Civil	8.479.413,17	11.437.846,76	13.879.482,78
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	167.067,49	278.259,26
Outras Receitas Correntes	0,00	2.546.067,14	331.750,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	8.479.413,17	14.150.981,39	14.489.492,77
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.202,94	722.294,86	804.069,19
Despesas Correntes	1.726.826,94	722.294,86	799.189,19
Despesas de Capital	3.376,00	0,00	4.880,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.101.199,98	13.073.997,50	13.771.539,56
Pessoal Civil	9.101.199,98	13.073.997,50	13.771.539,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	9.101.199,98	13.073.997,50	14.575.608,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(621.786,81)	1.076.983,89	717.953,21
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.604.317,86	1.547.658,60	1.468.856,75

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor	Valor	Valor	
	(a)	(b)	(c)	(d)=(a+b-c)	(e)
-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município de Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2025	2026	2027	
TOTAL		-	-	-	

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município De Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município De Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

Anexo

Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE ITABELA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

LRF, art 4º, § 3º

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	800.000,00
Condenações Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.000.000,00
Despesas com pagamentos de juros orçada a menor	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	100.000,00
INSS, CAPREMI	1.000.000,00	Parcelamento dos débitos e pagamento das parcelas obrigatórias, com o adiamento dos projetos que exija menor prioridade.	1.000.000,00
TOTAL	2.900.000,00	TOTAL	2.900.000,00

FONTE: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município De Itabela, IBGE e SEPLAN/BA.

Anexo

Metas e Prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	PARCERIAS Poder Executivo
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Câmara Municipal de Vereadores	
OBJETIVO	Compete as ações legislativa e o processo legislativo municipal, envolvendo processo fiscal fulcradas nos termos da legislação pertinente.	
		PÚBLICO ALVO População municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO
Construção, Recuperação e ampliação da Câmara		
Aquisição de equipamento de informática		Equipamento adquirido
Aquisição de equipamento / material permanente		Equipamento adquirido
Aquisição de veículo		Veículo adquirido
Manutenção das Ações Legislativa		Programa implantado
Manutenção dos serviços da Câmara Municipal		Programa implantado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027		Anexo I L.D.O 2027
CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS		
PROGRAMA	FORTALECER A SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	PARCERIAS Governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE TRÂNSITO E CIDADANIA	
OBJETIVO	Realizar a Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de trânsito e cidadania em conformidade a Lei Municipal nº667.	
		PÚBLICO ALVO População municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO
Realização de ações para estimular a instalação de empresas industriais no Município, concessão de benefícios fiscais;		Ação implantada
Implantação de Ponto de apoio para segurança Pública para o Distrito de Monte Pascoal e Povoado de São João do Monte;		Ponto de apoio implantado
Regulamentação das Leis Municipais 459/2013 e 460/2013, para implantação do gabinete de gestão integrada Municipal e Fundo Municipal de Segurança Pública;		Projeto implantado
Implantação do Plano de Cargos e Salários da Guarda Civil Municipal;		Plano
Proteger o patrimônio público municipal, bens, serviços e instalações públicas;		Programa implantado
Apoiar a fiscalização municipal e exercer o poder de polícia administrativa dentro de suas competências;		Programa implantado
Assistir a população e promover a segurança preventiva, em articulação com órgãos estaduais e federais de segurança pública;		Programa implantado
Modernizar a segurança municipal, adotando tecnologias avançadas, inteligência estratégica e capacitação contínua dos agentes;		Programa implantado
Atendimento às ações previstas no Gabinete de Gestão Integrada Municipal criado através da Lei Municipal nº460/2013		Programa implantado
Aquisição de equipamento/ material permanente		Equipamento adquirido
Aquisição de Uniforme		Pessoal atendido
Aquisição de equipamento de Informatica		Equipamento adquirido
Locação de Veiculo		Veículo Locado
Locação de Imovel		Imóvel locado
Aquisição e manutenção de eletro-eletrônicos		Equipamento adquirido
Aquisição de material de consumo		Materiais adquiridos
Implantação de sistemas		Sistema implantado
Apoio ao CAC Municipal		Conselho mantido
Apoio ao fechamento de convênios com o governo federal e do Estado junto ao Fundo Municipal de Segurança Pública		Programa Implantado
Capacitação de servidores nos diversos departamentos (Administrativo via Senasp)		Servidores Capacitados
Aquisição de Veículos		Veículo adquirido
Concurso público integrado com o plano de cargos e salários GCM		Concurso realizado
Aquisição de Base Móvel		Base instalada
Construção do complexo integrado de segurança pública (PC, PM)		Complexo construído
Manutenção de Veiculos		Veículo mantido
Tratativas do Convênio Federal Municipal MAIS SEGURO		Programa implatado

PREFEIRA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027	Anexo I
	L.D.O 2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
-----------------	--	------------------	--

ÓRGÃO ENVOLVIDO	Gabinete
------------------------	----------

OBJETIVO	Adoção de política administrativa qualitativa , eficiente e eficaz e modernização e incentivo à arrecadação com justiça fiscal
-----------------	--

	PÚBLICO ALVO População municipal
--	--

AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE
Implantação e Ampliação de rede de computador Reequipamento de unidade administrativa	Sistema implantado	
Implementação do Sistema de Controle Interno - GABINETE	Sistema implantado	
Estruturação Administrativa e do Gabinete do Prefeito Aquisição de equipamento / material permanente Aquisição de equipamentos de informática	Equipamento adquirido Equipamento adquirido	
Operacionalização dos Serviços Jurídicos Aquisição de equipamento de informática Aquisição de equipamento / material permanente Desenvolvimento das ações do Setor Jurídico Cumprimento de Sentenças Judiciais	Equipamento adquirido Equipamento adquirido Programa implantado Programa implantado	
Desenvolvimento e Gerenciamento de Licitação Apoio à comissão de licitação e a pregoeiro Implantação e operação do sistema de informação	Servidor capacitado Sistema implantado	

PREFEIRA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União		
ORGÃO ENVOLVIDO	Secretaria de Finanças				
OBJETIVO	Adoção de política administrativa qualitativa , eficiente e eficaz e modernização e incentivo à arrecadação com justiça fiscal				
			PÚBLICO ALVO População municipal		
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO		
Modernização e Racionalização da Administração Tributária e Financeira Aquisição de equipamento de informática Aquisição de equipamento / material permanente Capacitação de servidor na área tributária			Equipamento adquirido Equipamento adquirido Servidores capacitados		
Gerenciamento dos Serviços Contábeis - FINANÇAS			Sistema implantado		
Adequação e Modernização das ações Fiscalizadoras e Arrecadoras - FINANÇAS Campanha educativa incentivando a participação indireta do contribuinte			Sistema implantado		
Gerenciamento da Dívida Fundada Ações desenvolvidas			Ação Implantada		
Participação em Consórcios Públicos			Ação Implantada		

PREFEIRA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027		Anexo I L.D.O 2027	
CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS			
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
ORGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Planejamento e Relações Institucionais		
OBJETIVO	Captação de recurso nas esferas: federal estadual, organizações não governamentais, iniciativa privada e internacional		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO	UNIDADE
			META FISICA
Modernização da Gestão Pública e Fortalecimento da Gestão Orçamentária e de Planejamento SEPLAN Elaboração de estudo na área de gestão pública municipal Capacitação de servidor visando o aperfeiçoamento técnico na área de planejamento Elaboração de estudo e projetos voltados para a modernização do orçamento público Realização de eventos para divulgação e consolidação de informações de planejamento Elaboração de documento técnico voltado à gestão de planejamento (LDO, PPA e LOA) Aquisição de equipamento / material permanente Apoio a cursos e eventos		Programa implantado Servidor capacitado Servidor capacitado Evento realizado Serviço implantado Equipamentos adquiridos Cursos realizados	
Coordenação na area de Engenharia Coordenação de projetos de engenharia e arquitetura		Programa Implantado	
Acompanhamento de Convênio junto as plataformas Federais e Estaduais Acompanhamento de convênio junto ao SEI, Transfere GOV com alimentação de Sistema e alimentação de informações de contratos de Obras no SIGA Captura.		Programa Implantado	
Gestão Municipal na área de Convênios Gestão Municipal de Convênios, Captação de recursos, monitoramento e prestação de contas de recursos Federais e Estaduais.		Programa Implantado	
Gestão de Planejamento Estratégico avaliar as Políticas Públicas e ações governamentais, coordenar o planejamento estratégico e, atuar como elo entre fidentes sistemas da Administração Pública, garantindo a Integração e a Eficiência na execução das ações.		Programa Implantado	
Capacitação de Servidores		Servidores Capacitados	
Aquisição de equipamento/ material permanente		Equipamento adquirido	
Aquisição de equipamento de Informática		Equipamento adquirido	
Aquisição e Manutenção de eletro-eletrônicos		Equipamento adquirido	
Locação de Veiculos		Veículo locado	
Aquisição de Material de Consumo		Materiais adquirido	
Aquisição de Uniformes		Servidores atendidos	
Realização de eventos para divulgação e consolidação de informações de planejamento		Evento realizado	
Apoio a Cursos e Eventos		Evento realizado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União, Associações Comunitárias e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
OBJETIVO	Apoiar a produção e desenvolver políticas de incremento do emprego e da venda voltada para população se encontra em situação de carência.		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar no município de Itabela Difundir princípios e práticas de agricultura agroecológica Promover a segurança alimentar e nutricional Promover a aprendizagem política da cidadania, levando à conscientização para a compreensão dos seus interesses, do meio social e da natureza que o cerca. Estimular os participantes à aprendizagem e ao exercício de práticas para que se organizem coletivamente para a solução de problemas cotidianos Apoiar e capacitar os beneficiários para a implantação de empreendimentos produtivos comunitários, como hortas e mini indústrias para a fabricação de doces, geleias, boios e biscoitos, dentre outros produtos. Contribuir no processo de ressocialização de internos do sistema penal de dependentes químicos e de outros grupos de risco.			Programa implantado Programa implantado Programa implantado Programa implantado Programa implantado Programa implantado
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS Construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas a partir das demandas			Programa implantado
Feira do Produtor Rural Garantir renda aos agricultores do município, como também é uma opção de alimentos frescos além de diversas opções de legumes, verduras para quem vive na cidade			Programa implantado
Programa Técnico no Campo Formular, programar e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, viabilizando o acesso à informação, tecnologia, assistência técnica e social, qualificação profissional, novos mercados e infraestrutura assim propiciando o aumento da qualidade e da produtividade na agropecuária, a geração de renda e a inclusão social bem como a melhoria na qualidade de vida e a permanência da população no campo.			Programa implantado
Manutenção dos serviços de Inspeção Municipal Incluir dotações e programação voltadas ao apoio e fomento à realização de feiras e eventos de agronegócios, inclusive durante os festejos anuais da "Festa do Café Conilon" e outros semelhantes, entre as metas da Secretaria			Projeto implantado
Operação, recuperação e manutenção das estradas Vicinais Rurais Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; melhorar a integração inter-regional e intra-regional; diminuir os custos do transporte;			Estradas recuperadas
Renovação da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento Atender a demanda crescente do Município de acordo com Projetos estabelecidos e adequar a frota ao programa de padronização.			Frota renovada
Manutenção da frota de veículos e e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Supervisionar e controlar os serviços de manutenção das unidades da frota, no conserto e reforma dos veículos máquinas e caminhões dentro dos limites orçamentários.			Frota renovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027	Anexo I
	L.D.O 2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS			
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Educação		
OBJETIVO	Contribuir para a universalização da Educação básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência e Alfabetização de toda população em idade escolar		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO	
Desenvolvimento de projeto pedagógico Gestão das ações do ensino infantil Gestão das ações do Ensino dos Anos Iniciais e Finais (Antigo Ensino Fundamental) Aquisição de equipamento / material permanente Recuperação, reforma e ampliação de unidade escolar Aquisição de equipamento de informática Distribuição de material didático Desapropriação de área para construção de escola Construção de parque de recreação em creches Informatização de unidade Aquisição de merenda escolar Capacitação de profissionais de docência e de suporte pedagógico Construção de Creche na sede no bairro Parque Residencial Jardim Paqueta Construção de Creche no Distrito de Monte Pascoal Adaptação de banheiros para Educação infantil Gestão das ações do ensino fundamental Construção de unidade escolar Caminho da Escola Recuperação, reforma e manutenção de unidade escolar Ampliação de unidade escolar com construção de sala de aula Aquisição de equipamento / material permanente Aquisição de veículo para o transporte dos profissionais da educação e do suporte pedagógico Implantação de salas Multifuncionais Aquisição de material didático e esportivo para atendimento ao alunado Desapropriação de área para construção de escola Desenvolvimento de projeto pedagógico Construção de quadra poliesportiva Gestão das Ações do PNATE Gestão das Ações do Salário Educação - QSE Atendimento ao Programa PNAE Construção de unidade escolar Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Implantação do espaço NUREI Atendimento Educacional Especializado AEE Implantação do Centro de Distribuição alimentar escolar Revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal Implantação do Espaço Brincar em todas as escolas da Rede Pública Municipal que ofertam Educação infantil (aquisição de Playground de tronco - parques construídos em eucalipto) Aquisição de brinquedo pedagógico - Caixa de Areia Construção de parques de recreação em escola que atenda Educação infantil Aquisição de Playground de Tronco (Eucalipto) Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Escolar Climatização das unidade de ensino Instalação de placas solares fotovoltaicas (Energia Solar) nas Escolas da Rede Pública Municipal Construção de refeitórios nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal Construir espaços para as atividades de Educação Física nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal Aquisição de veículo para distribuição da alimentação escolar Climatização no depósito de alimentação escolar Mobiliários e Equipamentos para o Setor de Alimentação Escolar		Programa Implantado Programa implantado Programa Implantado Equipamento adquirido Unidade Recuperada Equipamento adquirido Material distribuído Área desapropriada Parque construído Unidade informatizada Programa Implantado Profissionais capacitados Unidade Construída Unidade Construída Unidade recuperada Programa Implantado Unidade Construída Programa implantado Unidade Recuperada Salas construídas Equipamentos adquiridos Veículo adquirido Salas implantadas Material adquirido Área desapropriada Projeto implantado Quadra Construída Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Unidade Construída Veículo adquirido Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Plano Revisado Projeto Implantado Projeto implantado Parques construídos Projeto implantado Imóvel locado Placas instaladas Unidade Construída Espaço construído Veículo adquirido Unidade atendida Equipamentos adquiridos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
ORGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Públicos.			
OBJETIVO	Contribuir para a universalização da Educação básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência e Alfabetização de toda população em idade escolar			
		PÚBLICO ALVO População municipal		
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO	PRODUTO			
Implantação de biblioteca em escolas do Ensino Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais	Biblioteca Implantada			
Elaborar Plano de Carreira dos Profissionais da Educação	Plano implantado			
Educação Integral em Tempo Integral - ETI	Unidade implantada			
Implantar Setor Técnico de Inspeção, Instalação, Manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos na sede da Secretaria Municipal de Educação para atender as Escolas da Rede Pública Municipal	Projeto Implantado			
Oferecer curso de capacitação e treinamento para os profissionais dos programas	Programa Implantado			
Instituir equipe de Pequenos Reparos para Manutenção dos Prédios Escolares	Profissionais capacitados			
Programa Estadual de Transporte Escolar - (PETE - Convênio com o Estado da Bahia)	Equipe implantada			
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Programa Implantado			
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Programa Implantado			
Programa Estadual Todos pela Educação	Programa Implantado			
Programa Brasil Alfabetizado	Programa Implantado			
Pagamento de Precatórios do FUNDEF	Projeto Implantado			
Realização das ações do Salário Educação QSE	Projeto Implantado			
Desenvolvimento das ações da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Programa Implantado			
Oferecer curso de capacitação e treinamento para os profissionais que atuam no EJA	Programa Implantado			
Implantação de sala multisseriada bilingue para surdos	Programa Implantado			
Implantação do Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva de Itabela - (CMEEII)	Programa Implantado			
Aluguel de imóvel para implantação do Centro Municipal Especializado de Educação Inclusiva de Itabela	Unidade recuperada			
Aquisição de mobiliário adaptado para o CMEEII	Mobiliário adquirido			
Aquisição de material pedagógico inclusivo	Material adquirido			
Implantação de Equipe Multidisciplinar	Equipe implantada			
Implantação de Salas Multifuncionais	Projeto Implantado			
Manutenção do Núcleo de Referência de Educação Especial e Inclusiva NUREI	Programa Implantado			
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Programa Implantado			
Locação de veículo para a equipe do NUREI	Veículo Locado			
Formação Continuada para os profissionais da Educação no Campo	Unidade implantada			
Implantação de Unidade Escolar com construção de sala de aula	Unidade recuperada			
Reformas, adequações e manutenção nas escolas da Educação no Campo	Unidade recuperada			
Oferecer curso e eventos para atualização pedagógica	Curso realizado			
Formação continuada de pessoal nas diferentes áreas e cargos de educação, enquadramento dos docentes nas normas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e legislação Municipal	Pessoas formadas			
Implantação das Metas e Estratégias contidas na legislação que estabeleceu o Plano Municipal de Educação e realizar estudos de viabilidade para implementação e ampliação da oferta de escolas integral em tempo integral.				
Implantar o setor de Gestão do Transporte do escolar	Programa implantado			
Implantação de internet aberta nas escolas	Programa implantado			
Aquisição de computadores, tablets para os professores e alunos;	Computadores adquiridos			
Implantação e manutenção dos laboratórios de informática	Centro implantado			
Implantar Centro de referência de Reforço Escolar	Centro implantado			
Aluguel de imóvel para implantação do Centro de Referência de Reforço Escolar - CRRE	Imóvel locado			
Formação Continuada para os profissionais da educação	Professores capacitados			
Adequação, manutenção e ampliação da Casa dos Conselhos da Educação; aquisição de mobiliários e equipamento	Unidade recuperada			
Aluguel de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos	Programa implantado			
Locação de veículo para Casa dos Conselhos da Educação	Programa implantado			
Limpeza das salas de aulas de todas as escolas da Rede Pública Municipal	Unidade implantada			
Implantação do Projeto Resgate Cultural na Educação	projeto implantado			
Realizar Mini Censo Educacional.	Censo realizado			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	JUVENTUDE ATIVA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União Associações e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Públicos.		
OBJETIVO	Promover e estimular a prática de esportes, Lazer e Atividade física visando promoção á saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas pontencialidades e de cidadania, assistindo o desporto amador do município		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Promoção do Esporte e Lazer Gestão das ações desportivas e de lazer Construção de ginásio de esportes Construção de quadra poliesportiva Construção de outros espaços desportivos Recuperação, reforma e ampliação de espaços desportivos Apoio e incentivo ao esporte amador com a distribuição de material desportivo Ampliação e reforma de campos de futebol, ginásio e quadra poliesportiva no Distrito e Povoado Apoio a eventos desportivos e de lazer na Sede, Distrito e Povoado Construção do campo de futebol de Monte Pascoal e Montinho com vestiários, arquibancada, iluminação e banheiros.			Programa Implantado Ginásio construído Quadra construída Programa Implantado Espaço Reformado Evento apoiado Ampliação/Reforma Evento apoiado Campo construído

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	CULTURA VIVA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União Associações e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Cultura		
OBJETIVO	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município de Itabela, desenvolvimento humano e a inclusão sócio-cultural		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Realização de festas populares Realizar no mínimo 2 eventos de grande porte no calendário oficial, incluindo o Festival de Quadrilhas Juninas, Festival de Música e Mostra Cultural das Escolas.			Programa Implantado
Fomento à Produção Artística Local Realizar 2 editais de fomento via Seculti contemplando artistas, grupos e mestres da cultura popular, com no mínimo 10 projetos apoiados.			Programa Implantado
Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais Garantir funcionamento e melhoria na Biblioteca, casa de cultura e espaços multiuso, com aquisição de equipamentos e acervo.			Programa Implantado
Formação Cultural e Capacitação Ofertar vagas em oficinas de dança, música, teatro, artesanato, cursos profissionalizantes em diversas áreas e audiovisual para crianças, jovens e adultos.			Programa Implantado
Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Mapear e registrar manifestações culturais locais e realizar 2 ações de salvaguarda de mestres e grupos tradicionais			Programa Implantado
Apoio às Festas Tradicionais e Populares Apoiar técnica e financeiramente no mínimo 4 festejos tradicionais dos distritos e bairros, garantindo estrutura de som, palco e logística.			Programa Implantado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	CULTURA VIVA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União Associações e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Cultura		
OBJETIVO	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município de Itabela, desenvolvimento humano e a inclusão sócio-cultural		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Turismo Cultural Promover Itabela em feiras/eventos regionais e criar 1 rota turística Integrada à Cultura e às juninas.			Programa Implantado
Conselho e Plano Municipal de Cultura e Turismo Realizar 3 reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Iniciar a revisão do Plano Municipal de Cultura e Turismo, com consulta pública.			Programa Implantado
Manter o percentual mínimo do orçamento para a Seculti Assegurar a execução da política Cultural e Turística.			Programa Implantado
PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)			Programa Implantado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027	Anexo I
	L.D.O 2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS	
PROGRAMA	PROMOCAO DO ACESSO UNIV DA POP. SERV AMB, EMERG HOSPITALAI PARCERIAS Governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO	Promover o acesso universal da população aos serviços de Saúde
	PÚBLICO ALVO População do municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO	PRODUTO
Construção do Hospital Municipal	Hospital construído
Assistência Farmacêutica Assistência ao paciente com medicamento	Paciente atendido
Vigilância Sanitária Monitoramento e inspeção sanitária	Programa implantado
Atenção à Saúde do Idoso Apoio à saúde do idoso	Idoso atendido
Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Ações de prevenção e controle da dengue Ações de Enfrentamento a DSTS/ AIDS	Ações implantadas Ações implantadas
Atenção à Saúde do Portador de Deficiência Desenvolvimento de ações de apoio e proteção ao portador de deficiência	Deficiente atendido
Assistência às Ações Preventivas e Familiares Ampliação do programa saúde da família	Programa implantado
Assistência à gestante	Gestante atendida
Implementação do programa de educação sexual	Programa implantado
Implementação do programa de planejamento familiar (pessoa)	Famílias atendidas
Desenvolvimento das ações do programa de câncer uterino	Programa implantado
Desenvolvimento das ações do programa de diabetes	Programa implantado
Desenvolvimento das ações do programa de hipertensão	Programa implantado
Ampliação do programa de imunização e cobertura vacinal	Programa implantado
Ampliação do programa de saúde mental	Programa implantado
Desenvolvimento das ações do programa de hanseníase e tuberculose	Programa implantado
Saúde Bucal Desenvolvimento das ações de apoio e proteção à saúde bucal	Programa implantado
Agentes Comunitários de Saúde Desenvolvimento das ações de apoio e proteção à saúde através dos serviços de Agentes Comunitários Capacitação de pessoa para o serviço de agente comunitário de saúde	Programa implantado Programa implantado
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Desenvolvimento de ações de apoio à saúde da criança e do adolescente Atenção básica à criança	Programa implantado Programa implantado
Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional Desenvolvimento das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	Programa implantado
Aumento do quantitativo de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento da população	Medicamento fornecido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027	Anexo I
	L.D.O 2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	PROMOCAO DO ACESSO UNIV DA POP. SERV AMB, EMERG HOSPITALAI	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Saúde		
OBJETIVO	Promover o acesso universal da população aos serviços de Saúde		
		PÚBLICO ALVO População do municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO	
Desenvolvimento de ações em atenção básica de saúde Desenvolvimento de ações de média complexidade Desenvolvimento das ações de atendimento emergencial Implantação das ações de avaliação e auditoria Apoio ao atendimento laboratorial Implementação de projeto em saúde Reforma e ampliação física de unidade de saúde nos Distritos Aparelhamento da Policlínica Reforma das Unidades de Saúde Aquisição de equipamento / material permanente Informatização das unidades Construção de Polos de Academia de Saúde Programa de Atenção domiciliar Aquisição de veículos e unidade móvel de saúde para atenção básica Aquisição de veículos e unidade móvel de saúde para Média e Alta Complexidade Construção do Centro de Reabilitação e Convivência Implantação de Laboratório de Prótese Dentária		Programa implantado Programa implantado Programa implantado Programa implantado Programa implantado Projeto implantado Unidade reformada Centro aparelhado Unidade construída Equipamento adquirido Unidades informatizada Polo construído Programa implantado Veículo adquirido Veículo adquirido Centro construído Laboratório implantado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA L.D.O 2027	Anexo I
	L.D.O 2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS		
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARCERIA
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH	
OBJETIVO	Realizar o aprimoramento e fortalecimento da Gestão Descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Municipal de Assistência Social	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO
Confecção de diagnóstico de eventuais impropriedades na manutenção e funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.		Programa implantado
Realização de ações de mobilização e sensibilização social sobre direitos da criança e do adolescente.		Ações realizadas
Produção e distribuição de materiais informativos sobre trabalho infantil, violência física e psicológica e outros temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente.		Materiais informativos
Realização de campanhas de incentivo à destinação do imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Campanhas realizadas
Promoção de capacitações acerca das medidas socioeducativas e do sistema socioeducativo.		Capacitações realizadas
Desenvolvimento de material audiovisual de divulgação das competências e prioridades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.		Material audiovisual
Apoio ao CMDCA na definição e divulgação de procedimentos, critérios e requisitos para a aprovação de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Apoio realizado
Implementação de fluxo de trabalho acerca do registro e notificação ao Sistema de Garantia de Direitos no que concerne às situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.		Projeto Implantado
Promoção de capacitação para o CMDCA sobre captação, gestão e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Capacitação realizada
Fortalecimento da integração dos planejamentos do Conselho Tutelar de Itabela com as deliberações do CMDCA.		Fornecimento alcançado
Realização de encontros de aprimoramento dos protocolos de comunicação com o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos.		Encontros realizados
PAIF: Acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - das famílias em situação de vulnerabilidade social.		Acompanhamento realizado
PAIF: Criação e execução da Campanha de Sensibilização Comunitária, com temas relacionados à família.		Campanha realizada
PAIF: Elaboração de diagnóstico socioterritorial, observando as vulnerabilidades, violação de direitos e violência, além das potencialidades do território de abrangência.		Diagnostico elaborado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	GARANTINDO DIREITOS, JUSTIÇA SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA	PARCERIA	Governos do Estado da Bahia e da União, Associações Comunitárias e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH		
OBJETIVO	Promover o atendimento de proteção Social Básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social tendo seus Direitos violados		
		PÚBLICO ALVO População municipal	
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
PAIF: Implementação da oferta do "Projeto Café no CRAS".			Projeto implantado
PAIF: Realização das ações de mobilização social e conscientização de importantes campanhas, em parceria com as demais unidades da rede socioassistencial.			Campanhas realizadas
PAIF: Realização de grupo de gestantes, promovendo palestras, oficinas e ensaio fotográfico, em parcerias com profissionais da rede municipal de saúde e educação.			Evento realizado
PAIF: Promoção de encontros e palestras com as famílias acompanhadas através do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).			Ações realizadas
PAIF: Realização de ações integradas de atenção à Primeira Infância.			Ações integradas realizadas
PAIF: Promoção de capacitação para os profissionais do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).			Capacitação promovida
PEFI: Manutenção de articulação com todos os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos no município para criar Fórum local de discussão sobre a situação das crianças e adolescentes.			Fórum criado
PEFI: Manutenção de articulação do "Projeto Sente-se à Mesa" até final de 2027, projeto executado em 90% do município.			Projeto implantado
PAEFI: Manter e ampliar a oferta de atividades grupais com mulheres, adolescentes e crianças.			Atividades Ampliadas
PAEFI: Elaboração de diagnóstico para a identificação no território da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de criança e adolescentes, situação de rua, dentre outras.			Diagnóstico elaborado
PEFI: Realização de campanhas publicitárias, anuais, na temática da violação de direitos, objetivando a prevenção de casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres e idosos e pessoa com deficiência.			Campanhas realizadas
EJA e PSC: Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.			Serviços fornecidos
EJA e PSC: Promoção de oficinas educativas que tratem sobre o Projeto de Vida.			Oficinas realizadas
EJA e PSC: Aplicação dos objetivos, ações e metas definidas no Plano Decenal de Atendimento às Medidas Socioeducativas, com o objetivo de aprimorar o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.			Ações aplicadas
EJA e PSC: Busca e estabelecimento de parcerias para inserção e qualificação dos jovens no mercado de trabalho.			Parcerias realizadas
SCFV: Oferta de capacitação para a Equipe do Serviço com o objetivo de qualificar a prestação do serviço.			Capacitação realizada
Cadastro Único: Contribuição com a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do IGD-M.			Plano aplicado
Produção de material audiovisual acerca das atribuições dos Conselhos de Direitos e da relevância da participação social para as políticas públicas.			Material aplicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União, Associações Comunitárias e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETIVO	Realizar a Gestão dos serviços administrativos e de suporte Físico vinculados ao desenvolvimento social situações sociais adversas, objetivando a reparação de danos decorrentes dessas intolerâncias		
			PÚBLICO ALVO
			População municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Realização de pesquisa sobre a qualidade dos serviços prestados.			Pesquisa realizada
Promoção, a partir de análise diagnóstica, de capacitações com trabalhadores e membros de Conselhos de Direitos.			Capacitações realizadas
Implementação de guia de adequação da Política de Assistência Social aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.			Guia implementado
Controle Social: Fomento à capacitação continuada para os conselheiros e Secretária Executiva.			Capacitação realizada
Controle Social: Apoio técnico à adequação, sempre que necessário, da Lei que prevê as normas do CMAS.			Atualização apoiada
Controle Social: Promoção de oficinas de apoio aos Conselhos Municipais para elaboração dos Planos de Ação.			Oficinas realizadas
Controle Social: Apoio técnico à apreciação e deliberação acerca da execução dos recursos oriundos das três esferas de governo.			Apoio realizado
Controle Social: Realização de reuniões ampliadas e descentralizadas.			Reuniões realizadas
Controle Social: Apoio técnico ao monitoramento e à avaliação da execução do Programa BPC na Escola.			Apoio realizado
Controle Social: Aprovação de guia ou manual de deliberação e aprovação de emendas parlamentares.			Manual aprovado
Controle Social: Reforço às ações de deliberação conjunta com outros Conselhos de Direitos, com vistas ao aprimoramento de aspectos orçamentários e abordagens intersetoriais.			Deliberação realizada
Controle Social: Monitoramento trimestral da execução físico-financeira dos recursos do IGDSUAS, IGDPBF, IGDSUAS Bahia e PROCAD-SUAS.			Monitoramento realizado
Controle Social: Aprovação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social.			Plano aprovado
Controle Social: Deliberação acerca do Orçamento Anual da Assistência Social.			Deliberação assegurada
Promoção de padronização de normas e procedimentos relativos ao funcionamento da Casa do Trabalhador.			Padronização implantada
Garantia da continuidade das ações da Regularização Fundiária Urbana (REURB).			Continuidade garantida
Promoção de capacitação para trabalhadores e Conselhos de Direitos acerca do Programa Minha Casa, Minha Vida.			Capacitação realizada
Fomento de projetos de incentivo à participação de pessoas idosas nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			Projetos realizados
Divulgação de material audiovisual em atenção à Política Nacional do Idoso.			Material audiovisual
Realização de palestras acerca do Benefício de Prestação Continuada com foco na pessoa idosa.			Palestras realizadas
Definição de mecanismos de apoio técnico e financeiro à reestruturação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.			Apoio financeiro realizado
Garantia da participação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Conselho Tutelar de Itabela na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).			Participações asseguradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**L.D.O 2027****Anexo I****L.D.O
2027****CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS**

PROGRAMA	GESTÃO DAS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União, Associações Comunitárias e ONGs
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Assistencia Social		
OBJETIVO	Realizar a Gestão dos serviços administrativos e de suporte Físico vinculados ao desenvolvimento social situações sociais adversas, objetivando a reparação de danos decorrentes dessas intolerâncias		
PÚBLICO ALVO População municipal			
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Criação de guia de planejamento e prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa.			Plano Implantado
Realização de oficinas com temáticas relacionadas ao processo de envelhecimento e conscientização sobre formas de preconceito com a pessoa idosa.			Oficinas realizadas
Realização de ação no Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, em parceria com a política de assistência social.			Ação realizada
Promoção de ações de educação permanente para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.			Ações realizadas
Realização de pesquisa de opinião com pessoas idosas com foco na sugestão de ações setoriais.			Pesquisa realizada
Promoção de capacitações para o Conselho Tutelar de Itabela e fomento à participação em eventos correlatos à sua atividade funcional.			Capacitações realizadas
Atualização da legislação local acerca da estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Itabela.			Atualização realizada
Realização de ações de educação permanente para o Conselho Tutelar de Itabela acerca do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.			Ações realizadas
Desenvolvimento de diagnóstico das demandas do Conselho Tutelar de Itabela, com encaminhamento à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.			Diagnóstico realizado
Realização de encontros de aprimoramento dos protocolos de comunicação com o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos.			Encontros realizados
Planejamento e implementação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.			Serviço implementado
Criação de manuais para as parcerias celebradas no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.			Manuais criados
Promoção de capacitações para trabalhadores, membros dos Conselhos de Direitos e entidades acerca do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.			Capacitações realizadas
Instituição da Casa-Lar e coordenação deações de aprimoramento técnico do serviço			Ação realizada
Desenvolvimento de ações de educação permanente para profissionais da Casa-Lar.			Educação realizada
Construção e reforma de instalações de unidades socioassistenciais.			Instalações contruidas
Aquisição/designação de veículo específico para atender aos serviços e programas socioassistenciais.			Veiculo adquirido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I

L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	PARCERIAS	governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes Públicos		
OBJETIVO	Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura Urbana do Município		
			PÚBLICO ALVO População municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Execução, acompanhamento, fiscalização de todos os projetos de engenharia, do Município sejam de reforma, reestruturação e novas construções			Projeto implantado
Aquisição de Máquinas leve e pesadas, equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Obras, Serviços e Transportes Públicos;			Máquinas adquiridas
Ampliação e conservação do Cemitério do Distrito de São João do Monte e Monte Pascoal. Sinalização vertical e horizontal			Cemitério conservado Programa implantado
Construção de monumento de recepção para visitantes na entrada de Monte Pascoal e Montinho com as expressões "Eu amo Monte Pascoal" e "Eu Amo São João do Monte".			Monumento
Construção de portal com expressões " Seja Bem Vindo a Monte Pascoal" e "Seja Bem Vindo a Montinho", nas chegadas e saídas dessas localidades;			Portal criado
Ampliação, reestruturação e conservação com sistema de rotatividade de quadras, gavetas, ossoário para guarda de restos mortais, capela ecumênica, memorial, banheiros e departamento administrativo do Cemitério Municipal da Sede			Cemitério mantido
Aquisição de material de construção para manutenção e conservação de prédios públicos			Prédios recuperados
Construção de almoxarifado			Almoxarifado construído
Reformulação do Projeto de capacitação de recursos do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede;			Projeto implantado
Aquisição de imóvel por desapropriação para construção e ampliação da Secretaria de Obras			Imóvel construído
Construção e recuperação de praças e parques públicos, inclusive com a construção de quadras poliesportivas nos locais onde se fizer necessário;			Projeto implantado
Construção e pavimentação de vias urbanas, na Sede, Distrito de Monte e Povoado de São João do Monte.			Vias pavimentadas
Construção de rotatórias com caracter de Micro Praça "ponto de ônibus e iluminação" nas estradas de diversos Bairros Distritos e Povoado, com vista à organização do trânsito;			Projeto implantado
Serviços de Terraplanagem e preparo do Solo;			Programa implantado
Recuperação e conservação de praças, jardins, ruas e avenidas			Praças recuperadas
Construção de praças, jardins, ruas e avenidas			Praças construídas
Construção de Praça, no Bairro Bandeirantes, Sede, com Parque infantil, Praça de alimentação, Academia de Saúde e equipamentos Poliesportivos;			Praças Construídas
Pavimentação em bloquetes sextavados e/ou paralelepípedo de via urbanas na Sede, Distrito de Monte Pascoal e Povoado de São João do Monte, com ou sem Drenagem, conforme a demanda aproximadamente 100.000m ² ;			Vias pavimentadas
Asfaltamento de vias urbanas na Sede, Distrito de Monte Pascoal e Povoado de São João do Monte, com ou sem drenagem, conforme a demanda - aproximadamente 100.000m ² ;			Vias asfaltadas
Manutenção das vias públicas, não pavimentadas com patrulha mecânica na Sede, no Distrito e Povoado;			Vias mantidas
Construção, Manutenção e Conservação física de "Bocas de Lobos" e Sumidouros de Águas Pluviais, na sede, Distrito e Povoados			Projeto implantado
Aquisição de áreas e/ou terrenos, por desapropriação se preciso, para construção de equipamentos públicos diversos			Aquisição de Terrenos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
L.D.O 2027

Anexo I
L.D.O
2027

CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS

PROGRAMA	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	PARCERIAS	Governos do Estado da Bahia e da União
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes Públicos		
OBJETIVO	Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura Urbana do Município		
			PÚBLICO ALVO População municipal
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO			PRODUTO
Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública da Sede, Distrito de Monte Pascoal e Povoado de São João do Monte;			Rede mantida
Ampliação da Rede Municipal de Iluminação Pública da Sede, Distrito e Povoado			Rede mantida
Ampliação, manutenção e conservação de todas estruturas do Poço Artesiano de Abastecimento de água do Povoado São João do Monte;			Projeto implantado
Ampliação, Manutenção e Conservação do Ponto de Táxi e Moto Táxi no Distrito de Monte Pascoal e Povoado de São João do Monte			Projeto implantado
Manutenção e Conservação dos Pontos de Táxi e Moto Táxi na Sede;			Projeto implantado
Construção de estacionamento em frente ao Estádio Municipal Manzólo;			Estacionamento ampliado
Ampliação, Reforma e Conservação das dependências da Rodoviária Municipal			Rodoviária reformada
Coleta de resíduos sólidos e hospitalares, na sede, Distrito e Povoado;			Projeto mantido
Ampliação e Conservação do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Itabela;			Prefeitura reformada
Contenção de encostas no Bairro Pereirão			Projeto implantado
Manutenção de Prédios Públicos			Projeto implantado
Coleta de resíduos sólidos na sede e distritos			Coleta de resíduo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA		Anexo I
L.D.O 2027		L.D.O 2027
CADASTRO / CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS		
PROGRAMA	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	PARCERIAS
ÓRGÃO ENVOLVIDO	Secretaria Municipal de Defesa Civil	
OBJETIVO		
AÇÕES - METAS / REGIONALIZAÇÃO		PRODUTO
Fortalecer a Defesa Civil, garantindo pronta resposta a emergências e ações preventivas contra desastres naturais e calamidades.		Programa Implantado
Prevenção – Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastres;		Programa Implantado
Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;		Programa Implantado
Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.		Programa Implantado
Ações que buscam diminuir ou a limitar os impactos dos desastres para a população;		Programa Implantado
Locação de veículo		Veículo locado
Aquisição de material de consumo		Material adquirido
Aquisição de Uniformes		Uniforme adquirido
Aquisição de equipamento/material permanente		Equipamento adquirido
Apoio a cursos e eventos		Evento realizado
Realização de eventos p/ divulgação e consolidação de informações de planejamento		Evento realizado